

**Declaração dos principais
impactos negativos das
decisões em matéria de
investimento sobre os fatores
de sustentabilidade**

Conteúdo:

1. Resumo
2. Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatos de sustentabilidade
3. Descrição das políticas para identificar os principais impactos negativos e definir prioridades quanto aos mesmos
4. Políticas de Envolvimento
5. Referências a Normas Internacionais
6. Comparação Histórica

1. Resumo

O Bankinter S.A., com LEI VWMYAEQSTOPNVOSUGU82, na sua condição de interveniente nos mercados financeiros, considera os principais impactos negativos (doravante PINs) das suas decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade como parte do seu processo de diligência devida em matéria de investimentos.

Esta declaração consolida os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade do Bankinter, S.A. (incluindo a sua sucursal em Portugal, LEI 529900H11LEUBMTAMY36), e respetivas filiais, a saber, Bankinter Gestion de Activos, SGIC, S.A., LEI 95980020140005950351, (incluindo a sua sucursal em Portugal, LEI 529900866UQI1Y2F2U65) (doravante todas identificadas como "Bankinter"). Esta declaração sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade (PINs) abrange o período de referência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O Bankinter tem em consideração os 18 indicadores obrigatórios de impactos negativos na sustentabilidade estabelecidos no Quadro 1 das Normas Técnicas de Regulamentação (RTS, na sigla inglesa) da Comissão Europeia sobre divulgação de informações ESG (ambiental, social e de governança). Além disso, considerada dois indicadores facultativos, um relacionado com os aspetos ambientais no Quadro 2 do Anexo I e outro relacionado com os aspetos sociais no Quadro 3 do Anexo I.

O Bankinter delegou a gestão da quase totalidade dos contratos de gestão discricionária de carteiras à sua subsidiária Bankinter Gestión de Activos, SGIC, S.A., incluindo a gestão dos PINs. Por esta razão, ao longo deste documento, o termo "Bankinter" será utilizado de forma indistinta para se referir tanto a Bankinter S.A. quanto a Bankinter Gestión de Activos, SGIC, S.A.

O Bankinter gere os Principais Impactos Negativos (PINs) através de três mecanismos chave: (1) a política de exclusão, (2) a política de integração de riscos e *rating* ESG e (3) a política de envolvimento e exercício de direitos de voto.

A política de exclusão tem como objetivo evitar investimentos em empresas associadas a "atividades controversas" entendidas como aquelas que geram impactos negativos significativos, seja em termos ambientais ou sociais. Em particular, para os PINs relacionados com emissões de gases com efeito de estufa (PINs 1 a 6), aplicam-se critérios de exclusão, assentes em limites máximos de proveitos provenientes de atividades como a exploração e produção de petróleo e gás no Ártico, a geração de eletricidade a partir do carvão e a produção do azeite de palma ou fabricação de armamento controvertido. Para além disso, as empresas que incumpram normas internacionais ou violem direitos humanos e laborais, fundamentais são também excluídas.

Por outro lado, o Bankinter dispõe de uma Política de Integração de Riscos de Sustentabilidade, aprovada em março de 2021, que contempla a utilização de um *rating* ESG para avaliar os riscos de sustentabilidade de ativos e carteiras. Esta classificação ESG

(*rating*) permite abordar aspetos relevantes dos PINs, tais como a gestão de resíduos, as emissões e o capital humano.

Adicionalmente, o Bankinter possui uma Política de Envolvimento de Longo Prazo dos Acionistas, aprovada em julho de 2021, que também contribui para a gestão dos PINs e que se detalha na secção 4 desta declaração.

Como resultado do desempenho ESG, o volume de ativos sob gestão em fundos sustentáveis aumentou significativamente, em finais de 2024. Em específico, 51% do total de ativos em fundos próprios, equivalente a 9,854 milhões de euros, está classificado como sustentável de acordo com o artigo 8º do Regulamento SFDR (Regulamento de Divulgação de Informações sobre Finanças Sustentáveis). Para além disso, 73% do património em fundos de terceiros, que representam 15,288 milhões de euros, corresponde a produtos sustentáveis de acordo com os artigos 8º e 9º do referido Regulamento. Estes artigos fazem referência, respetivamente, a produtos financeiros que promovem características ambientais ou sociais (artigo 8º) e àqueles que têm como objetivo investimentos sustentáveis (artigo 9º). Os dois tipos de produto estão associados à gestão dos principais impactos negativos (PINs), já que integram critérios ESG no processo de investimento e contribuem de forma mais estruturada para mitigar os riscos de sustentabilidade.

2. Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

O Bankinter tem em consideração os principais impactos negativos ("PINs") das suas decisões de investimento, ou seja, os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade (ESG) na prestação de serviços de gestão de carteiras, tanto de clientes como de Fundos de Pensões (FP), bem como de gestão de Organismos de Investimento Coletivo (OIC).

O Bankinter é obrigado a recolher e publicar dados, quantitativos e qualitativos, relativos aos indicadores de impactos negativos, anualmente. Os dados quantitativos são preenchidos em relação aos indicadores dos principais impactos negativos definidos como obrigatórios pelo Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros, Quadro I do Anexo I, sempre que exista disponibilidade de dados.

Para além do conjunto de indicadores obrigatórios, são, ainda, considerados dois indicadores adicionais: um indicador do Quadro 2 do Anexo I, relacionado com as alterações climáticas, "4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono" e um indicador do Quadro 3 do Anexo I, relativo a questões sociais e laborais, ao respeito pelos direitos humanos e à luta contra a corrupção e o suborno, "15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno".

Os quadros incluem, para cada um dos indicadores, informações sobre a métrica utilizada para a sua medição, o resultado para o período de referência e o grau de cobertura alcançado no último exercício. Na presente declaração, são incorporados os dados relativos a 2022, 2023 e 2024, para efeito de análise comparativa. Adicionalmente, caso se aplique, serão incluídas as medidas e os compromissos adotados pelo Bankinter para cada indicador.

O resultado dos indicadores foi obtido a partir da informação do fornecedor de dados MSCI Inc.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)	1. Emissões de GEE	Emissões de GEE de categoria 1	213.048	489.547	829.362	96,88%	Soma das emissões de carbono das empresas da carteira de categoria 1 (tCO2e) ponderadas pelo valor do investimento da carteira numa empresa e pelo valor empresarial disponível mais recente da empresa, incluindo numerário.	<p>O volume de emissões de gases de efeito estufa atribuídas ao Bankinter, conforme refletido neste relatório, depende do volume de ativos geridos e assessorados, bem como da seleção de ativos nos quais se investe. Consequentemente, um maior volume de ativos sob gestão implica necessariamente um maior volume de emissões atribuídas. Isso significa que o próprio crescimento da atividade de gestão e assessoria acarreta inevitavelmente um maior volume de emissões atribuídas, independentemente dos ativos em que se investe.</p> <p>Da mesma forma, e no que diz respeito à seleção de ativos, uma maior ou menor percentagem de liquidez e uma maior ou menor percentagem de investimento em dívida soberana em relação a ações e dívida corporativa, também afetam de forma significativa o volume de emissões atribuídas neste capítulo do relatório.</p> <p>Diante dessa acumulação de variáveis que afetam os números relatados, torna-se complicado determinar metas absolutas para os números deste capítulo, sendo, portanto, mais adequado estabelecer metas de caráter relativo a um <i>benchmark</i> escolhido. No caso da BKGA, é utilizado um <i>benchmark</i> interno. Em relação a este índice, a gestora estabeleceu como objetivo manter um volume de emissões categoria 1, categoria 2 e categoria 3 no mesmo nível ou abaixo, para um volume de investimento equivalente ao computado neste relatório.</p> <p>Para alcançar este objetivo, a BKGA conta com uma política de integração de riscos de sustentabilidade nos processos de investimento, através da qual foram introduzidos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa nos processos de seleção e gestão de carteiras.</p>
		Emissões de GEE de categoria 2	40.685	78.974	137.140	96,88%	Soma das emissões de carbono das empresas da carteira de categoria 2 (tCO2e) ponderadas pelo valor do investimento da carteira numa empresa e pelo valor empresarial disponível mais recente da empresa, incluindo numerário.	
		Emissões de GEE de categoria 3	1.534.634	3.478.359	5.772.581	96,16%	Soma do total das emissões previstas das empresas da categoria 3 (tCO2e) ponderadas pelo valor do investimento da carteira numa empresa e pelo valor empresarial disponível mais recente da empresa, incluindo numerário.	
		Total das emissões de GEE	1.788.836	4.105.089	6.797.647	96,09%	O total previsto de emissões anuais de GEE de categoria 1, categoria 2 e categoria 3, associadas ao valor de mercado da carteira. As emissões de carbono das empresas são repartidas entre todas as ações e obrigações em circulação (de	

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
						acordo com o valor da empresa disponível mais recente, incluindo numerário).	Em complemento ao referido anteriormente, a Gestora também conta com uma política de exclusões que visa evitar investimentos em indústrias altamente poluentes e mitigar, em outros aspetos, o volume de emissões atribuídas. Esta política de exclusão elimina, por exemplo, o investimento direto em empresas com mais de 10% de suas vendas derivadas da extração de carvão térmico, mais de 10% de suas vendas derivadas da exploração e produção de petróleo e gás no Ártico e/ou de areias betuminosas, bem como em empresas de energia elétrica cuja base de geração a partir do carvão supera 25% do total.
2. Pegada de carbono	Pegada de carbono	633	493	427	96,09%	As emissões totais anuais de GEE de categoria 1, categoria 2 e categoria 3 estimadas, associadas a um investimento na carteira de 1 milhão de euros. As emissões de carbono das empresas são repartidas entre todas as ações e obrigações em circulação (de acordo com o valor da empresa disponível, incluindo numerário).	O Bankinter também utiliza a política de voto para favorecer e apoiar estratégias e medidas sustentáveis em empresas nas quais a entidade tem presença, em colaboração com a ISS. A pegada de carbono média, a intensidade média de GEE das empresas e a exposição a empresas ativas no setor de combustíveis fósseis são parâmetros totalmente dependentes da seleção de ativos. A BKGA tem como objetivo não superar e, na medida do possível, reduzir os níveis destes KPIs em relação ao seu <i>benchmark</i> .
3. Intensidade de GEE de empresas em que investimos	Intensidade de GEE das empresas beneficiárias do investimento	1.076	817	803	98,07%	Média ponderada da carteira da intensidade de GEE das suas emissoras participadas (emissões de GEE de categoria 1, categoria 2 e categoria 3 estimadas/por cada milhão de euros de lucro).	

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	12,35%	10,47%	8,04%	98,28%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emissores com atividades relacionadas com os combustíveis fósseis, incluindo a extração, processamento, armazenamento e transporte de produtos derivados do petróleo, gás natural e carvão térmico e metalúrgico.	
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	69,21%	61,59%	50,72%	76,36%	Média ponderada da carteira de consumo e/ou produção de energia dos emissores a partir de fontes não renováveis como percentagem do total de energia utilizada e/ou produzida.	A proporção de produção e consumo de energia não renovável e a intensidade de consumo de energia por setor de alto impacto climático são parâmetros totalmente dependentes da seleção de ativos. No entanto, a BKGA só considera aqueles parâmetros onde existe informação suficiente a nível empresarial para poder calcular uma média significativa do ponto de vista estatístico. Com menos de 90% de cobertura, o KPI é considerado não gerível e, portanto, não são tomadas medidas a esse respeito. As intensidades de consumo de energia por setor de alto impacto climático não são geríveis de forma individual e são publicadas com caráter informativo. A Gestora não tem objetivos estabelecidos a esse respeito, mas considera para referência os valores desses KPIs do seu <i>benchmark</i> para analisar possíveis decisões de investimento em caso de desvios significativos.
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado	Código NACE A (agricultura, silvicultura e pescas)	0,50	0,46	0,12	86,55%	A média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de lucro) da carteira para emissores classificados no código NACE A (agricultura, silvicultura e pescas).	

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento							
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE							
Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
impacto climático	Código NACE B (indústrias extrativas)	5,85	3,50	6,88	86,55%	Média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para emissores classificados com o código NACE B (indústrias extrativas).	
	Código NACE C (indústrias transformadoras)	0,9	0,42	0,54	86,55%	A média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para emissores classificados com o código NACE C (indústrias transformadoras).	
	Código NACE D (produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio)	3,88	2,27	1,96	86,55%	A média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para emissores classificados com o código NACE D (produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio).	
	Código NACE E (captação e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição)	1,86	1,29	1,38	86,55%	A média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para emissores classificados com o código NACE E (captação e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e atividades de despoluição).	

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
	Código NACE F (construção)	0,23	0,17	0,17	86,55%	A média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para emissores classificados com o código NACE F (construção).	
	Código NACE G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos)	0,17	0,15	0,25	86,55%	A média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para emissores classificados com o código NACE G (comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis, motociclos).	
	NACE H (transportes e armazenagem)	2.16	1.44	1,38	86,55%	A média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de receitas) da carteira para emissores classificados com o código NACE H (transporte e armazenagem)	
	Código NACE L (atividades imobiliárias)	0.31	0.52	0,45	86,55%	Média ponderada da intensidade de consumo de energia (GWh/por cada milhão de euros de lucro) da carteira para emissores classificados com o código NACE L (atividades imobiliárias)	

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações / operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas	0,00%	9,99%	8,64%	98,25%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emissores que comunicaram ter operações em ou próximo de áreas de biodiversidade sensível e que tenham estado envolvidos em polémicas com impactos ambientais graves ou muito graves.	A presença de empresas com sede ou operações localizadas em zonas sensíveis é um dado não publicado pelas companhias e inteiramente estimado pelo nosso fornecedor de dados ESG (MSCI). Embora o nível de cobertura seja alto, a estimativa oferecida até hoje para cada emissor é muito variável, tornando a comparação entre anos não significativa. O valor deste KPI será limitado, neste momento, a não superar o <i>benchmark</i> .
Água	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada.	100,12	0,54	0,38	1,63%	O total anual de águas residuais descarregadas (toneladas métricas comunicadas) em águas de superfície em resultado de atividades industriais ou de indústrias transformadoras associadas a um investimento na carteira de 1 milhão de euros. As emissões para o meio aquático das empresas são repartidas entre todas as ações e obrigações em circulação (segundo o valor da	O Bankinter apenas considera aqueles parâmetros onde existe informação suficiente a nível empresarial para poder calcular uma média significativa do ponto de vista estatístico. Com menos de 90% de cobertura, o KPI é não é gerível e, portanto, não são tomadas medidas a esse respeito.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
						empresa disponível à data, incluindo <i>cash</i>).	
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	13,37	2,30	2,50	37,91%	Os resíduos perigosos anuais totais (toneladas métricas comunicadas) associados com um investimento na carteira de 1 milhão de euros. Os resíduos perigosos das empresas são repartidos entre todas as ações e obrigações em circulação (segundo o valor da empresa disponível à data, incluindo <i>cash</i>). O Bankinter apenas considera aqueles parâmetros onde existe informação suficiente a nível empresarial para poder calcular uma média significativa do ponto de vista estatístico. Com menos de 90% de cobertura, o KPI não é gerível e, portanto, não são tomadas medidas a esse respeito.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios do UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	2,66%	0,23%	0,03%	98,81%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposto a emissores com polémicas muito graves relacionadas com as operações e/ou produtos da empresa.	<p>O Bankinter aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas em 2004 e é membro desde 2020 da Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas (UNEPFI). Além disso, o Bankinter adota os compromissos em matéria de direitos fundamentais do trabalho contidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT).</p> <p>Durante o exercício de 2024, o Bankinter aderiu a mais de 80 iniciativas de envolvimento (<i>Engagement</i>) relacionadas com os direitos humanos, direitos laborais, proteção do meio ambiente ou combate à corrupção. A nível consolidado, as iniciativas a que aderiu estiveram relacionadas com algum dos 10 princípios do Pacto Global da ONU.</p> <p>A BKGa considera fatores ESG nos seus processos de seleção e gestão de carteiras. Os gestores incorporam uma classificação ESG, desenvolvida com o fornecedor de dados MSCI Inc., na sua análise financeira. Esta classificação ESG tem como objetivo avaliar a capacidade de uma empresa para gerir riscos</p>

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	26,18%	0,95%	1,54%	98,28%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emissores não signatários do Pacto Mundial da ONU.	<p>ambientais, sociais e de governança que são considerados financeiramente relevantes.</p> <p>Dentro do pilar social desta análise, são considerados aspetos relacionados com a gestão de funcionários, desenvolvimento de capital humano e relações com a comunidade.</p> <p>Dentro da política de exclusão, existem exclusões totais para empresas conhecidas por não respeitar ou apoiar os direitos humanos fundamentais, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Empresas que não respeitam ou apoiam os direitos laborais, especialmente aqueles relacionados ao trabalho infantil, discriminação e trabalho forçado, também são excluídas, considerando os princípios das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).</p> <p>Como resultado do acima exposto, as percentagens de investimento em emissores identificados em algum destes PINs devem ser muito reduzidas (inferiores a 2% em resultado da soma de investimentos diretos e indiretos via fundos de terceiros).</p>
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	14,13%	13,28%	12,56%	48,56%	A média ponderada da diferença entre os rendimentos brutos por hora médios dos empregados e empregadas das participações em carteira, expressa como percentagem dos rendimentos brutos dos empregados.	O Bankinter apenas considera aqueles parâmetros onde exista informação suficiente a nível empresarial para calcular uma média significativa do ponto de vista estatístico. Com menos de 90% de cobertura, o KPI não é considerado gerível e, portanto, não são tomadas medidas a esse respeito.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
13. Diversidade de gênero nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres / homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	38,35%	38,67%	39,64%	96,53%	A media ponderada da proporção de mulheres e homens nos conselhos de administração.	Desde o Bankinter, também se utiliza a política de voto para favorecer e apoiar estratégias e medidas sustentáveis em empresas nas quais a entidade tem presença, em colaboração com o provedor ISS. Através do voto por delegação, o Bankinter exerce uma pressão especial para promover a igualdade de gênero nos conselhos de administração. A entidade busca ativamente o cumprimento da paridade entre homens e mulheres nessas posições de direção, promovendo assim a diversidade e a inclusão nas empresas em que se investe. Como resultado disso, o objetivo da Bankinter é manter este KPI em linha ou acima do seu <i>benchmark</i> .
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,09%	0,10%	0,04%	98,43%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emissores associados à indústria das minas terrestres, munições de fragmentação, armas químicas ou armas biológicas. Nota: as ligações industriais incluem a propriedade, a fabricação e o investimento. As ligações com minas terrestres não incluem produtos de segurança conexos.	O Bankinter incluiu a proibição de investimento em empresas de armamento controverso na sua política de exclusão. Como resultado dessa exclusão, os percentuais de investimento em emissores identificados com exposição a armas controversas devem ser iguais ou próximos de 0%.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	250,09	225,30	188,69	86,77%	Média ponderada da carteira da intensidade de emissões de GEE dos emissores soberanos (emissões de categoria 1, 2 e 3/por cada milhão de euros do PIB).	A BKGA dispõe de uma política de integração de riscos de sustentabilidade nos processos de investimento, através da qual foram introduzidos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa nos processos de seleção e gestão de carteiras. As obrigações governamentais estão incluídas dentro dessa política, embora este KPI específico não seja contemplado de forma direta. Consequentemente, não existe um objetivo específico definido para este PIN.
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional	2	6	6	86,77%	O número de emissores soberanos únicos da carteira com medidas restritivas (sanções) do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) sobre importações e exportações.	A BKGA dispõe de uma política de integração de riscos de sustentabilidade nos processos de investimento, através da qual foram introduzidos fatores ambientais, sociais e de governança nos processos de seleção e gestão de carteiras. As obrigações governamentais estão incluídas dentro dessa política. Ainda que este KPI específico não seja contemplado de forma direta, o objetivo é não manter investimentos diretos em títulos soberanos de países sinalizados como violadores das normas sociais e reduzir gradualmente o investimento indireto (através de fundos de terceiros) para um máximo de 10% dos países nos quais se investe.

		Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos relativos - divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional	9,22%	5,25%	5,88%	86,77%	Percentagem de emissores soberanos únicos da carteira com medidas restritivas (sanções) do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) sobre as importações e exportações.	
--	--	--	-------	-------	-------	--------	---	--

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Combustíveis	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis				N/A	

Eficiência Energética	18. Exposição a Ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	N/A
-----------------------	---	--	-----

Indicadores adicionais sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Impacto 2023	Impacto 2024	Cobertura 2024	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE								
Emissões	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento sem iniciativas de redução das emissões de carbono que visem o alinhamento com o Acordo de Paris	43,32%	39,53%	40,83%	97,57%	A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a empresas sem um objetivo de redução de carbono alinhado com o Acordo de Paris.	A BKGA dispõe de uma política de integração de riscos de sustentabilidade nos processos de investimento, através da qual foram introduzidos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa nos processos de seleção e gestão de carteiras. A BKGA considera que uma política que estabeleça iniciativas de redução de emissões é um pilar central para a adequada gestão de riscos de sustentabilidade em matéria ambiental. Por esse motivo, foi decidido monitorizar este indicador e limitar progressivamente o peso dos investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono dirigidas a ajustar-se ao Acordo de Paris.

INDICADORES ADICIONAIS RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

<p>Luta contra a corrupção e o suborno</p>	<p>15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno</p>	<p>Quota-parte dos investimentos em entidades sem políticas de luta contra a corrupção e o suborno que sejam coerentes com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção</p>	<p>3,54%</p>	<p>0,60%</p>	<p>1,14%</p>	<p>98,28%</p>	<p>A percentagem do valor de mercado da carteira exposta a emitentes que não divulgaram medidas suficientes tomadas para resolver violações de políticas ou procedimentos anticorrupção e/ou anti-suborno.</p>	<p>A BKGA dispõe de uma política de integração de riscos de sustentabilidade nos processos de investimento, através da qual foram introduzidos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa nos processos de seleção e gestão de carteiras. A BKGA considera que uma política que estabeleça iniciativas contra a corrupção e o suborno é um pilar central para a adequada gestão de riscos de sustentabilidade em matéria social. Por esse motivo, foi decidido monitorizar este indicador e limitar progressivamente o peso dos investimentos em empresas sem políticas de prevenção contra a corrupção e o suborno.</p>
---	---	---	--------------	--------------	--------------	---------------	--	---

3. Descrição das políticas para identificar os principais impactos negativos e definir prioridades quanto aos mesmos

O Bankinter dispõe de diversas ferramentas e mecanismos para gerir os principais impactos negativos (PIN). Para o tratamento dos PINs associados às carteiras delegadas à Bankinter Gestion de Activos, SGIC, S.A. (adiante designado por BKGGA), são estabelecidos diferentes mecanismos que, por sua vez, são desenvolvidos por diferentes políticas.

A política de exclusão da Sociedade Gestora (aprovada em maio de 2023 pelo Conselho de Administração da BKGGA) está orientada para evitar o investimento em empresas cuja atividade esteja total ou parcialmente associada a todas as chamadas "atividades controversas". Estas atividades caracterizam-se pelo elevado impacto negativo que geram, do ponto de vista ambiental ou social, devido aos recursos que consomem, aos resíduos que geram, ao impacto dos bens ou serviços que produzem no ambiente ou na sociedade e/ou às más práticas que aplicam na gestão dos seus recursos humanos.

Para os PIN relacionados com as emissões de gases com efeito de estufa (PINs 1, 2, 3, 4, 5 e 6), são estabelecidas exclusões com base num limite máximo de receitas para a exploração e produção de petróleo e gás no Ártico, a exploração e produção de areias betuminosas, a produção de eletricidade a partir do carvão e a extração de carvão térmico.

A exclusão total sobre a produção de óleo de palma beneficia o desempenho do indicador relacionado com a biodiversidade, PIN 7 - Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade. Existe, também, uma exclusão total das empresas de armamento controverso, que permite controlar o PIN 14 - Exposição a armas controversas.

Por fim, a Gestora compromete-se a não investir em empresas identificadas como violadoras das normas internacionais e dos direitos humanos fundamentais. Implementa-se uma exclusão total às empresas sobre as quais se tenha conhecimento de que não respeitam nem apoiam os direitos fundamentais, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tampouco se investe em empresas que não respeitam nem apoiam os direitos laborais, em geral, e em particular os relativos ao trabalho infantil, à discriminação e aos trabalhos forçados, tendo por base as Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Todas estas ações afetam o desempenho do PIN 10 - Violações dos princípios do UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Para a definição das exclusões, como para a sua posterior implementação, análise e seguimento, a Gestora baseia-se exclusivamente em informações facultadas por fornecedores externos. A implementação desta política implica uma coordenação entre o Departamento de Cumprimento Normativo e Gestão de Riscos da Gestora, o Departamento de Front-office e a Área de Sustentabilidade do Grupo. As exclusões são comunicadas aos departamentos competentes, estabelecidos os controlos preventivos e tomadas medidas em caso de incumprimento.

Para mais informações, consulte a [Política de Exclusão da Bankinter Gestión de Activos](#).

O Bankinter dispõe ainda de uma Política de Integração dos Riscos em matéria de sustentabilidade nas decisões de investimento, aprovada em março de 2021 pelo Comité de Sustentabilidade. A Sociedade Gestora dispõe de um procedimento interno para a aplicação desta política. A Gestora estabeleceu um procedimento interno para a integração dos riscos, que se baseia parcialmente na avaliação dos riscos através do *rating* ESG. Este *rating* inclui a avaliação global do risco de sustentabilidade e é utilizado como KPI de referência pela BKGGA para avaliar tanto o risco de sustentabilidade de um ativo como para reavaliar o risco das carteiras como um todo. Os limites internos em termos de *ratings* mínimos e/ou máximos exigidos estão condicionados pelas características e estratégias específicas de cada produto. O provedor de *rating* externo da Gestora avalia cada empresa selecionando os temas-chave em função da sua exposição aos potenciais riscos ESG mais materiais. Estes temas-chave incluem, entre outros, os resíduos eletrónicos, as emissões e os resíduos tóxicos, as emissões de carbono ou a pegada de carbono para o pilar ambiental; temas de capital humano e oportunidades sociais para o pilar social; e, por último, a composição do conselho de administração e a remuneração para o pilar da governação.

Através do *rating* ESG, a BKGGA também considera indiretamente alguns dos indicadores de impacto dos PINs uma vez que, ao avaliar a sustentabilidade e os riscos associados a cada ativo através deste *rating* abrangente, são abordados vários aspetos que coincidem com os indicadores de impacto dos PINs.

O Bankinter pretende publicar, em 2025, a atualização da sua Política de Integração dos Riscos, com o objetivo de homogeneizar a aplicação das diferentes estratégias de gestão do risco ESG nos vários serviços de investimento da entidade.

Por fim, a BKGGA também dispõe de uma Política de Envolvimento de Acionistas a Longo Prazo, aprovada em julho de 2021 pelo Conselho de Administração da BKGGA, alinhada com a política de integração de riscos do Grupo, que utiliza também como ferramenta de gestão dos PINs. Na secção 4 do presente relatório, serão fornecidas mais informações sobre a Política de Envolvimento.

Para além das políticas acima descritas, o Bankinter conta com políticas gerais ao nível do Grupo que apoiam a integração dos critérios ESG na atividade e gestão da empresa.

A Política de Sustentabilidade, atualizada em 2025, é o guia de atuação a partir do qual o Grupo integra na sua atividade os princípios de gestão responsável para criar valor económico, social e ambiental, com vista a contribuir para o desenvolvimento sustentável no contexto em que o Grupo exerce a sua atividade. A Política de Sustentabilidade é complementada pelas restantes políticas e códigos internos do Grupo, que reúnem as orientações definidas pelo banco nos diversos domínios.

O Bankinter definiu outras políticas complementares como:

- A Política ambiental e de alterações climáticas, aprovada em novembro de 2022 pelo Comité de Sustentabilidade, onde se estabelece o quadro de ação do

Grupo em matéria de Ambiente e Alterações Climáticas em todas as suas atividades.

- A **Política de inclusão e diversidade**, aprovada em 2020 pelo Comité de Sustentabilidade.
- A **Política Anticorrupção**, aprovada em abril de 2020.
- **As Políticas de financiamento sustentável**, atualizados em março de 2024
- A **Política de Direitos Humanos**, aprovada em junho de 2018, que estabelece o compromisso do Grupo em respeitar, apoiar e proteger os Direitos Humanos no desenvolvimento da sua atividade e na sua relação com os grupos de interesse. O Bankinter dispõe igualmente de um processo de Diligência Devida em matéria de direitos humanos para desenvolver esta política, que descreve a forma como o Bankinter identifica, previne e atenua potenciais impactos negativos nos direitos humanos.

Para identificar e avaliar os PINs, o Bankinter utilizará todos os meios disponíveis, incluindo, entre outros: prestadores de serviços de análise ESG (MSCI Inc.), consultores em matéria de sustentabilidade, informações públicas das empresas e/ou a comunicação direta com as mesmas, o que, por sua vez, permite identificar os principais impactos negativos sobre os fatores ESG e incluí-los nas decisões de investimento.

A metodologia para identificar os PINs está sujeita à disponibilidade e qualidade dos dados. O Bankinter depende da qualidade dos dados recebidos de um fornecedor de dados externo – o MSCI.

Na medida do possível, é dada prioridade às informações comunicadas pelas empresas participadas. Minimizamos, dessa forma, a dependência de estimativas de terceiros, o que contribui para melhorar a qualidade geral dos dados utilizados. Quando os dados comunicados não estão disponíveis ou não são de qualidade, são utilizados dados aproximados proporcionados por um fornecedor externo – a MSCI <https://www.msci.com/notice-and-disclaimer-for-reporting-licenses>.

Uma limitação em termos de disponibilidade de dados prende-se com o facto de poder não ser possível recolher o mesmo nível de informação sobre o impacto dos investimentos indiretos como sejam os investimentos em fundos de fundos e determinados derivados.

Método de seleção de outros indicadores de PINs

Para a seleção dos indicadores voluntários, um de natureza social e outro de natureza ambiental, da lista de indicadores adicionais incluídos no Quadro 2 e no Quadro 3 do Anexo I dos RTS, o Bankinter efetuou uma análise baseada na disponibilidade de dados e na sua cobertura, bem como nos mecanismos e políticas acima referidos:

- Do Quadro 2, foi selecionado o indicador 4 - Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono. O Bankinter exercerá os seus direitos de voto para expressar o seu desacordo quando as políticas e estratégias das empresas em que investe não estiverem alinhadas nesta direção.

- Do quadro 3, foi selecionado o indicador 15 - Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno.

O Bankinter considera que estes indicadores são um referencia adequada para avaliar, em geral, o compromisso das empresas com uma gestão responsável. Além disso, ambos os indicadores apresentam uma cobertura elevada, superior a 97%.

4. Política de envolvimento

O Bankinter delegou a gestão de praticamente todos os contratos de gestão discricionária de carteiras na sua filial Bankinter Gestión de Activos, SGIC, S.A., pelo que a Política de envolvimento adotada por esta filial será aplicável ao serviços de gestão de carteiras, embora deva ser esclarecido que o Bankinter não delegou expressamente o exercício dos direitos de voto nos seus contratos de gestão discricionária de carteiras por parte dos seus clientes, o que limita as atividades de envolvimento a realizar.

Os contratos de gestão discricionária que não foram delegados referem-se a carteiras de Organismos de Investimento Coletivo (OIC), pelo que as ações de diálogo (*engagement*) e, se for caso disso, o exercício dos direitos de voto, serão exercidos pelas Gestoras dos OIC em que as carteiras investem. Em qualquer caso, os investimentos indiretos não representam uma percentagem relevante de ações ou de direitos de voto em sociedades cotadas admitidas à negociação num mercado regulamentado situado num Estado-Membro da União Europeia.

A Bankinter Gestión de Activos, SGIC, S.A., na medida em que considere adequado e tendo em conta, entre outros, a estratégia de investimento, a natureza e dimensão do seu investimento global em determinadas empresas, acompanhará determinados aspetos que afetam essas empresas no que respeita às suas estratégias empresariais, desempenho e risco financeiro e não financeiro, estrutura de capital, impacto social e ambiental e governo corporativo.

Para realizar esse acompanhamento, a Bankinter Gestión de Activos, SGIC, S.A., pode recorrer a diversas fontes e mecanismos, que incluem, entre outros, a revisão de informação não financeira, em particular, a relativa a riscos e fatores ESG.

A Bankinter Gestión de Activos, SGIC, S.A. interpreta o seu dever fiduciário para com os participantes dos veículos geridos como um esforço de maximização do valor dos seus investimentos, tanto a longo como a curto prazo, e em cumprimento das suas responsabilidades de gestão e administração, não só como acionista, mas também participando ativamente na gestão da empresa.

A Bankinter Gestión de Activos, SGIC, S.A. está convencida que através do envolvimento é possível alcançar um crescimento mais rápido e uma maior rentabilidade a longo prazo. Por outro lado, ao integrar os riscos e fatores de Sustentabilidade tanto nos veículos

geridos como nas empresas em que investe, a Sociedade Gestora acredita que pode não só melhorar o desempenho a longo prazo, como também gerar um impacto positivo em termos de sustentabilidade.

Durante o exercício de 2024, a Sociedade Gestora aderiu a mais de 80 iniciativas de envolvimento (*engagement*), que envolveram mais de 50 emitentes diferentes, relacionadas com os direitos humanos, direitos laborais, proteção do ambiente ou combate à corrupção.

Para o exercício do direito de voto nas Assembleias de Acionistas das empresas em que investem os veículos geridos pela BKGA, a sociedade recorreu ao assessor de voto ("*proxy advisor*") Institutional Shareholder Services (ISS). Esta empresa, especializada em questões de Governo Corporativo, prestou serviços de consultoria relativamente ao exercício dos direitos de voto, à elaboração de relatórios ou emissão de recomendações, ainda que a decisão final sobre o sentido de voto seja determinada pela análise interna da BKGA. A ISS dispõe de orientações de voto relacionadas com a sustentabilidade. Em questões de importância ESG, a Política de Sustentabilidade da ISS procura promover o apoio a organismos globais reconhecidos que promovem práticas empresariais sustentáveis, defendendo a gestão ambiental, práticas laborais justas, a não discriminação e a proteção dos direitos humanos.

Assim, durante o exercício de 2024, foram dadas instruções para assistir a mais de 240 Assembleias de Acionistas, de emitentes de mais de 16 países, sendo os mais frequentes os emitentes dos Estados Unidos, França, Espanha, Reino Unido, Alemanha e Suíça.

Em linha com o compromisso assumido no exercício anterior, o Bankinter avançou na melhoria do acompanhamento e da transparência no que respeita ao exercício de direitos de voto. Para o efeito, contratou um serviço especializado que proporciona acesso a um *dashboard* de votação por procuração (*proxy voting*), através do qual é possível consultar informações detalhadas sobre os votos emitidos em 2024. Esta ferramenta permite classificar e visualizar essas informações segundo diferentes critérios, como mercado geográfico, setor de atividade, tipo de assembleia e categoria da proposta, facilitando assim uma análise mais exaustiva e estruturada do impacto potencial dessas decisões no desempenho ESG das entidades em carteira.

5. Referências a normas internacionais

O Bankinter respeita e promove um desenvolvimento sustentável e inclusivo, garantindo o cumprimento normativo a nível nacional, europeu e internacional em matéria ambiental, social e laboral. Assim, a instituição compromete-se a exercer a sua atividade, cumprindo rigorosamente a legislação em vigor aplicável.

O Bankinter adota os compromissos em matéria de direitos humanos constantes em acordos internacionais tal como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, ou a Carta dos

Direitos Fundamentais da União Europeia. Todos estes compromissos estão ligados a indicadores relacionados com questões sociais, ao respeito dos direitos humanos e à luta contra a corrupção e o suborno. Mais diretamente, no indicador 1.10. - Violações dos princípios do *UN Global Compact* e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais, e no indicador 1.11. - Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC.

O Bankinter é membro do Programa das Nações Unidas para o Ambiente específico para o setor financeiro e, desde 2020, aderiu à UNEP FI (*United Nations Environment Programme Finance Initiative*), assumindo os Princípios de Banca Responsável, um quadro estabelecido para o exercício de uma atividade bancária sustentável, desenvolvido através de uma aliança entre bancos de todo o mundo.

O Bankinter manifestou o seu apoio e acompanhamento às recomendações da TCFD (*Task force on Climate Related Financial Disclosures for Banks*). O Conselho de Estabilidade Financeira (FSB) estabeleceu em 2015 o TCFD, a pedido dos líderes do G20 e liderado por Michael Bloomberg. Este Grupo de Trabalho reconhece a ameaça significativa que as alterações climáticas representam para a economia mundial. As recomendações incentivam a que haja divulgação de informações financeiras coerentes, fiáveis e claras relacionadas com o clima. Em junho de 2017, foram publicadas as recomendações finais. As recomendações são amplamente apoiadas por governos, investidores e líderes financeiros. O TCFD é atualmente considerado como melhor prática em matéria de apresentação de relatórios sobre o clima.

O Bankinter aderiu ao "Compromisso financeiro para a biodiversidade", organizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente e pela Convenção sobre a Biodiversidade. Esta adesão tem o seu impacto no indicador 1.7. - Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade.

O Bankinter é parceiro da iniciativa de compromisso ético da ONU (Pacto Global das Nações Unidas) que visa incentivar entidades, empresas e organizações de diferentes países a adotarem, como parte integrante da sua estratégia e atividades, dez princípios específicos de conduta nas áreas dos direitos humanos, relações laborais, ambiente e luta contra a corrupção. A adesão ao Pacto Mundial também está ligada aos indicadores 1.10 e 1.11 referidos anteriormente. O Bankinter, com a ajuda do Pacto Mundial, monitoriza possíveis violações dos princípios.

O Bankinter aderiu aos Princípios do Equador, iniciativa internacional de referência no setor financeiro, cujo objetivo é a avaliação e gestão dos riscos ambientais e sociais dos projetos a financiar. Nos processos de diligência devida prévios à formalização de acordos de financiamento ou de qualquer outra natureza, e no âmbito dos Princípios do Equador e das políticas de gestão de risco social e ambiental, o Bankinter compromete-se a avaliar

as práticas em matéria ambiental, social e de direitos humanos, e a atuar de acordo com os princípios definidos nas suas políticas.

O Bankinter compromete-se a apoiar um desenvolvimento sustentável, satisfazendo as necessidades presentes sem comprometer as das gerações futuras, através do desenvolvimento de práticas e de ferramentas económicas responsáveis e rentáveis, comprometendo-se a atingir este objetivo através da prevenção, identificação e quantificação dos impactos sociais e ambientais da sua atividade, cumprindo com a regulação nacional e internacional.

Como instituição financeira preocupada e comprometida com as alterações climáticas e com a deterioração do capital natural, o Bankinter estabeleceu uma Política Ambiental e de Alterações Climáticas e fixou como objetivo o desenvolvimento de uma estratégia corporativa de alterações climáticas e capital natural, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo Climático de Paris. O Bankinter aderiu à *Net Zero Banking Alliance*, uma iniciativa alinhada com os objetivos do Acordo de Paris, que pretende alcançar zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa em 2050. Para conseguir este objetivo, o Bankinter desenvolver uma linha de descarbonização que atualmente se aplica ao negócio de financiamento de empresas e à carteira hipotecária, estabelecendo metas intermédias para 2030. Assim, o objetivo para 2025 é alcançar uma redução da intensidade de emissões de 13,5% com um corte adicional de 15,8% entre esse ano e 2030, em relação aos dados de 2021, que se situavam em 64,3 toneladas de CO₂ por milhão de euros investido. Este ritmo inicial mais lento justifica-se pelo facto de os esforços nos primeiros anos do plano nacional se concentrarem no setor de produção de energia elétrica, que, no caso do banco, se encontra praticamente descarbonizado. No total, isto representa uma redução superior a 20%. Importa referir, no entanto, que estes objetivos, embora estejam alinhados com os planos oficiais de redução de emissões dos principais países onde o banco está presente (Espanha e Portugal), não estão validados por um organismo externo como o SBTi. Uma das medidas chave desta linha de descarbonização é a implementação de políticas de exclusão para os setores mais emissões, como o setor extrativo, o setor energético e o setor agrícola. Estas políticas de exclusão também foram adotadas no negócio de investimento, e a BKGA desenvolveu políticas próprias que incluem os setores com maior impacto nas emissões. O Bankinter continuará a trabalhar em linha com o objetivo de redução de emissões, integrando estas políticas em todas as suas linhas de negócio.

Como comentado anteriormente, o Bankinter, para além de aderir às normas internacionais acima referidas, aprovou uma política de exclusão para a gestora. Esta política permite à gestora desenvolver as suas atividades de forma responsável rumo a uma transição comprometida com os desafios futuros e com o desenvolvimento sustentável, alinhada com o princípio fundamental que rege a estratégia de Sustentabilidade, preservando os recursos ambientais e sociais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a formação e o reconhecimento dos grupos sociais que necessitam de apoio específico. Estas exclusões permitem ao Bankinter alinhar

as suas estratégias de investimento ESG com alguns dos principais impactos negativos, indicados na secção 3.

Atualmente, não são considerados cenários climáticos no processo de tomada de decisões de investimento, embora o Bankinter reconheça a importância de considerar os riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas nas suas decisões de investimentos. A transição para uma economia de baixo carbono é fundamental para garantir a estabilidade e o sucesso a longo prazo dos ativos.

6. Comparação em termos históricos

Para comparar os dados entre 2023 e 2024, é necessário ter em conta a variação da cobertura e outras considerações pertinentes. Em particular, deve-se considerar que o volume de fundos de investimento geridos pelo Bankinter registou um crescimento significativo no último exercício, com um aumento de 24,1% nos fundos próprios e de 23,2% nos fundos de terceiros. Este aumento terá impacto relevante nos indicadores expressos em termos absolutos. Por conseguinte, essa evolução no volume gerido deve ser considerada para uma interpretação precisa e contextualizada dos resultados obtidos em ambos os períodos.

Indicadores relacionados com as alterações climáticas e outros indicadores relacionados com o ambiente

Entre os indicadores ambientais, distinguem-se aqueles de carácter absoluto e os relativos, que são expressos em relação a um investimento de um milhão de euros. Os indicadores absolutos relacionados com emissões registaram um aumento significativo em relação ao ano de 2023, especialmente no que diz respeito às emissões de categoria 3. O volume de emissões de gases com efeito estufa atribuídas ao Bankinter está condicionado tanto pelo volume de ativos geridos e aconselhados como pela seleção desses ativos. Assim, o crescimento dessas atividades implica inevitavelmente um aumento das emissões, influenciado também pela proporção de liquidez e pelo investimento em dívida soberana, em comparação com ações e dívida corporativa. Dada a confluência de múltiplas variáveis que afetam os valores reportados, torna-se difícil estabelecer objetivos absolutos para os números deste capítulo, sendo, portanto, mais adequado definir objetivos de carácter relativo a um *benchmark* escolhido. No caso da BKGa, utiliza-se um *benchmark* interno. Em relação a este índice, a gestora definiu como objetivo manter o volume de emissões de categoria 1, categoria 2 e categoria 3 ao mesmo nível ou abaixo, para um volume de investimento equivalente ao considerado neste relatório.

Considerando exclusivamente os indicadores relativos (PINs 2, 3, 4, 5 e 6), o desempenho do Bankinter em relação aos impactos ambientais negativos associados às emissões apresentou uma melhoria em comparação com o período anterior. Esta evolução positiva sugere uma maior eficiência na gestão dos ativos sob a perspetiva climática, em termos de intensidade de emissões por unidade de investimento, e reflete o efeito de decisões de investimento mais alinhadas com critérios sustentáveis. Para os indicadores que dependem diretamente da seleção de ativos, os PINs 2, 3 e 4, a BKGa definiu como objetivo não ultrapassar, e reduzir sempre que possível, os níveis desses indicadores em relação ao

seu *benchmark*. O PIN 5, que mede a proporção de produção e consumo de energia não renovável, não atinge a cobertura mínima para ser considerado na gestão. O PIN 6 é utilizado apenas com caráter orientativo.

Relativamente ao PIN 7, que se refere a investimentos em empresas cujas atividades têm um impacto negativo em áreas sensíveis à biodiversidade, foi registado em 2024 uma diminuição na percentagem de exposição a este tipo de empresas. Apesar de este indicador apresentar um nível elevado de cobertura, é importante realçar que os dados são inteiramente estimados pelo nosso fornecedor externo, o que limita a comparabilidade interanual. Por este motivo, a Bankinter Gestión de Activos manterá, por enquanto, uma política de acompanhamento orientada para garantir que o valor deste indicador não ultrapasse o do índice de referência correspondente.

O PIN 8, relativo às emissões para a água, continua a apresentar uma cobertura muito limitada, de 1,63%. Embora se observe uma melhoria no desempenho em relação a 2023, o Bankinter considera que a escassa disponibilidade de dados fiáveis impede uma análise objetiva deste indicador.

Por fim, relativamente ao PIN 9, que avalia a proporção de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados, o Bankinter considera que a cobertura atual não é suficientemente representativa para permitir uma gestão eficaz do indicador.

Indicadores em matéria social e laboral, respeito pelos direitos humanos, anticorrupção e anti suborno

O Bankinter melhorou o seu desempenho na maioria dos indicadores sociais, com exceção do PIN 11, onde se registou um ligeiro aumento de 0,6% na percentagem de investimento em empresas que não possuem políticas para supervisionar o cumprimento dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) ou das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais. No entanto, o Bankinter mantém o cumprimento do objetivo para os PINs 10 e 11, mantendo a exposição a emissores sinalizados abaixo do limite de 2%.

Nos indicadores 12 e 13, relacionados com a equidade de género, a melhoria pouco significativa. Para o PIN 12, a cobertura não atinge os 90% definidos pelo Bankinter como mínimo para considerar o indicador como gerível e estabelecer medidas. No caso do PIN 13, a BKGa definiu como objetivo manter o indicador em linha ou acima do seu *benchmark*.

Em conformidade com a política de exclusão, o PIN 14, relativo à exposição a armamento controverso, continua próxima de zero, tendo este valor sido ainda mais reduzido em 2024.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

No caso do indicador ambiental, PIN 15, relativo à Intensidade de gases com efeito de estufa (GEE), o Bankinter mantém uma tendência decrescente do seu valor. Por outro lado, o PIN 16, que mede a exposição a países com violações de normas sociais, mantém-se constante em seis países, tal como em 2023. Apesar de este indicador resultar de

investimentos realizados através de fundos e não de investimento direto, o Bankinter definiu como objetivo não manter investimentos diretos em obrigações soberanas de países sinalizados neste indicador e reduzir progressivamente o investimento indireto (via fundos de terceiros) até um máximo de 10% dos países em que se investe. Apesar de o valor percentual do indicador ter registado um ligeiro aumento, considera-se que o objetivo definido foi cumprido satisfatoriamente.

Outros indicadores adicionais

Relativamente aos indicadores voluntários, observa-se uma ligeira deterioração do desempenho em comparação com o exercício anterior. No entanto, o aumento do investimento em empresas que não possuem políticas contra a corrupção e o suborno, bem como naquelas sem iniciativas ativas de redução de emissões, não é considerado significativo em termos quantitativos nem qualitativos.

Continuar-se-á a monitorizar estes indicadores com o objetivo de limitar progressivamente o peso dos investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono e sem políticas de prevenção contra a corrupção e suborno.

Data de publicação	30 de junho de 2025
Data da próxima revisão	30 de junho de 2026